

Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

LEI N.º 1601
de 16 de junho de 1971

Boletim do Município
N.º 74 de 19, 07, 71

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial na importância de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) destinada a cobrir despesas médico-hospitalares com o servidor municipal Sr. João Cursino dos Santos.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a verba codificada, no orçamento vigente, sob nº 4601-3120.10, até o limite máximo de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação da dotação que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
16 de junho de 1971.

~~Sérgio Sobral de Oliveira~~
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e se tenta e um.


Ângela Aparecida Moura
Chefe do Deptº de Administração

SSO/DA/LPT